



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

 **383-1233**

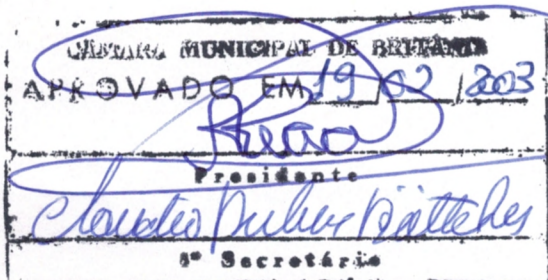


Avenida Brasília, 1.489 - Setor Central - Cep : 76.280-000 - Britânia - GO

ADM.: 2001/2004

Projeto de Lei nº 135../2002

Britânia (GO), 03 de fevereiro de 2003



“Dispõe sobre a Autorização para desconto de empréstimo em Folha de Pagamento pela Prefeitura Municipal de Britânia e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, à descontar empréstimo em Folha de Pagamento dos funcionários em Cargos Efetivos, através de Convênio firmado entre Associação dos Servidores Municipais de Britânia – ASMB – e Instituições de Crédito credenciadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.


RIVALDÁVIA JAIME
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, Administração Pública Municipal, 2001-2004, na pessoa de seu representante legal, pretende autorizar o desconto de Empréstimo em Folha de Pagamento, através de convênio firmado entre Associação dos Servidores Municipais de Britânia - ASMB -, e, Instituições de Crédito credenciadas.

Tendo em vista que, poderá beneficiar o Funcionalismo Público Municipal, através de empréstimo, consignado com débito em folha de pagamento, que deverá ser firmado entre a Associação dos Servidores Municipais de Britânia e Instituições de Crédito credenciadas;

Considerando que, empréstimos podem auxiliar na reforma e ampliação de seus imóveis;

Considerando que, empréstimos podem auxiliar na aquisição de terrenos para construção de suas residências;

Considerando que, empréstimos podem auxiliar na compra de materiais de construção;

Considerando que, empréstimos podem auxiliar à montar pequenas empresas, para ajudar na renda familiar.

Ficando assim, justificada a necessidade e urgência do referido projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000

— Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO.
AUTÓGRAFO DA LEI N.º 135/2.003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.003.

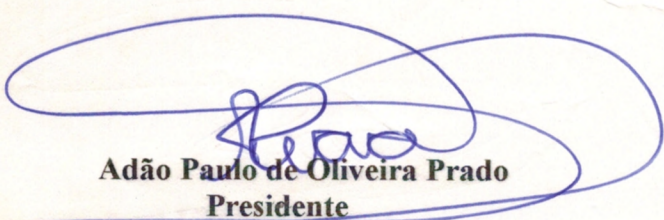
“Dispõe sobre a Autorização de Empréstimo em Folha de Pagamento pela Prefeitura Municipal de Britânia e dá outras providências.”

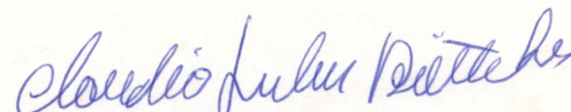
A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado á descontar empréstimo em folha de Pagamento dos Funcionários em cargos Efetivos, através de Convênio firmado entre Associação dos Servidores Municipais de Britânia – ASMB – e Instituições de Crédito credenciadas.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2.003.


Adão Paulo de Oliveira Prado
Presidente


Claudio Rubens Böttcher
1.º Secretário